



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A LIVRARIA HAG LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, situada na Rua México, nº 128 – Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-142, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subsecretário Executivo **Sr. LEONARDO FERREIRA**, portador da Identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, e a empresa **LIVRARIA HAG LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.854/0001-32, situada na Avenida Alberto Bins, 362, sala 309, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALEXANDRO MANOEL CARBONE GOMES**, cédula de identidade nº 6038609977 SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 489.274.900-10, domiciliado na Avenida Praia de Belas, 1870/209, Praia de Belas, Porto Alegre – RS. CEP.: 90.110-000, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL AO CONTRATO Nº 026/2022**, em conformidade no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **SEI-08/001/1301/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e alteração da razão social do Contrato nº **026/2022**, relativo à prestação de serviços de assinatura para acesso online de material técnico, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Segunda – Paragrafo Primeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de **01/06/2023 a 31/05/2024**, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.56

Fonte de Recurso: 1.601.225

Programa de Trabalho: 2961.10.304.0468.2729

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), em parcela única, diretamente na conta corrente nº 117.241-7, agência 10-8, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE:

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de dezembro/2021 a dezembro/2022, cujos efeitos vigorariam até dezembro/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:

Dá-se ao termo aditivo o valor anual R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA:

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo assinado, a ser prestada em uma das modalidades prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

LEONARDO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

ALEXANDRO MANOEL CARBONE GOMES
LIVRARIA HAG LTDA

Rio de Janeiro, 24 maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRO MANOEL CARBONE GOMES, Usuário Externo**, em 25/05/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 30/05/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **52680375** e o código CRC **92A6A1CA**.

Referência: Processo nº E-08/001/1301/2019

SEI nº 52680375

Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 33859052 - www.saude.rj.gov.br

